

Boletim de Serviço Eletrônico em  
19/09/2022**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H24 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 3239-4368 - [cocis@ufu.br](mailto:cocis@ufu.br)**EDITAL COCIS Nº 5/2022**

15 de setembro de 2022

Processo nº 23117.068699/2022-17

**OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 1º SEMESTRE DE 2022****COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciências Sociais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução N° 46/2022 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

**1. DAS INSCRIÇÕES:****1.1 . Período de inscrição no processo seletivo: 19/09/22 a 28/09/2022****1.2 . Local de inscrição: Presencialmente ou por e-mail da Coordenação do Curso de Ciências Sociais: [cocis@ufu.br](mailto:cocis@ufu.br)****1.3 . O(a) candidato(a) a monitor(a):****1.3.1** – Deverá estar regularmente matriculado(a) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.**1.3.2** – Deverá ter sido aprovado(a), com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.**1.3.3** – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.**1.3.4** – **Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.****1.3.5** – **Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.****1.3.6** – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.**1.3.7** – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado(a) e tenha apresentado o relatório final até o primeiro mês do semestre letivo seguinte.**2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1. Comprovante de matrícula **atualizado**.**

2.2 Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3 Modelo de Inscrição preenchido e declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares, disponibilizados no site:  
<http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>.

**2.4 O(a) estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.**

**3. DAS VAGAS**

3.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo **Curso de Ciências Sociais**.

DISCIPLINA	CÓDIGO	*VAGAS
Sociologia I	INCIS31102	<b>01 remunerada</b> ou <b>01 não remunerada</b>
Política no Brasil I	INCIS39013	<b>01 remunerada</b>
Sociologia III	INCIS31303	<b>01 remunerada</b> ou <b>01 não remunerada</b>
Antropologia III	INCIS31301	<b>01 remunerada</b> ou <b>01 não remunerada</b>
Ciência Política I	INCIS31103	<b>01 remunerada</b>

\*Obs. 1: Serão disponibilizadas **3 (três)** vagas **remuneradas no total**.

**Obs. 2: Cada disciplina terá apenas 1 (uma) vaga remunerada.**

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de **Ciências Sociais**;
- 4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:
- 4.2.1 Nota na disciplina.
- 4.2.2 Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores(as) para o 1º semestre de 2022 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **29/09/2022**, no site: <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias> e afixado em locais acessíveis aos estudantes.

5.2. Caberá ao (à) **candidato(a) selecionado** a responsabilidade de entrar no sistema SISGRAD ([www.sisgrad.prograd.ufu.br](http://www.sisgrad.prograd.ufu.br)) se cadastrar, imprimir a ficha de cadastramento de monitor(a) e recolher a assinatura do(a) professor(as)/orientador(a), e entregar até o dia 09/10/2022, às 17:00 horas, enviando ao e-mail da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais <[cocis@ufu.br](mailto:cocis@ufu.br)> ou entregue presencialmente.

5.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

#### 6. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022

6.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 03/10/2022 a 03/02/2023**

6.2. **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: até 09/10/2022**

6.3. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 30/01/2023**

6.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o(a) estudante ser cadastrado semestralmente.

#### 7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Para a Coordenação do Curso de Ciências Sociais, serão destinadas **03 bolsas** de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, sendo 01 (uma) por mês, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados.

7.2. **1º critério: Nota na disciplina.**

7.3. **2º critério: Desempate: CRA parcial do semestre da disciplina cursada pelo(a) candidato(a).**

7.4. Será disponibilizada **1 bolsa para cada disciplina e na ausência de candidatos(as)**, a bolsa será oferecida para o segundo mais bem colocado(a) nas outras disciplinas ofertadas.

7.5. As vagas para monitoria remunerada serão preenchidas de acordo com o número de bolsas disponíveis.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica vínculo empregatício com a Instituição.

8.2. O(a) estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores(as) para o 1º semestre de 2022 obriga o(a) candidato(a), desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 46/2022 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

8.4. O(a) candidato(a) que, ao se inscrever no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado(a).

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

8.6. Este Edital deverá ser disponibilizado em meios acessíveis aos (às) estudantes, como site do Incis/UFU, e-mail das turmas e afixado em locais acessíveis aos (às) estudantes.

Uberlândia, 19/09/2022



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Fernandes da Silva, Coordenador(a)**, em 19/09/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3921517** e o código CRC **7FEDF2A5**.